

LEI Nº.009/83

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de CR\$.5.815.620,00(CINCO MILHÕES E OITOCENTOS E QUINZE MIL E SEISCENTOS E VINTE 7 CRUZEIROS).

A Prefeita Municipal de Espigão do Oeste:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES GERAIS

ART.1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito suplementar, no valor de CR\$.5.815.620,00(CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E QUINZE MIL E SEISCENTOS E VINTE CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas:

01 - LEGISLATIVO

01.01010012.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - CR\$.2.000.000,00(DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CR\$.290.000,00(DUZENTOS E NOVENTA MIL CRUZEIROS).

02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

02.03070202.002 - GABINETE DO PREFEITO

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO - CR\$.208.460,00(DUZENTOS E OITO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA CRUZEIROS)

02.03070212.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

RECURSO DO GOVERNO

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - CR\$.2.500.000,00(DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)

RECURSO PRÓPRIO

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - CR\$.471.160,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL E CENTO E SESSENTA CRUZEIROS)

segue....

continuação:

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CR\$.346.000,00(TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL CRUZEIROS).

ART.2º - Para atender as despesas, de que trata o artigo anterior, fica reduzido em igual valor, os seguintes elementos de despesas:

01 - LEGISLATIVO

01.01010012.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RECURSO DO GOVERNO

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - CR\$.2.000.000,00(DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CR\$.500.000,00(QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

RECURSO PRÓPRIO

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO - CR\$.461.860,00(QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL E OITOCENTOS E SESSENTA CRUZEIROS).

3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS - CR\$.9.300,00 (NOVE MIL E TREZENTOS CRUZEIROS).

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CR\$.554.460,00(QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS E QUATROCENTOS E SESSENTA CRUZEIROS).

02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

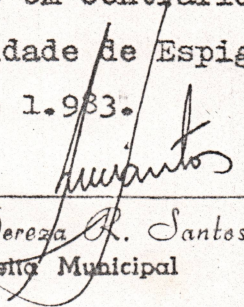
02.03070212.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO - CR\$.2.290.000,00(DOIS MILHÕES E DUZENTOS E NOVENTA MIL CRUZEIROS).

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Espigão do Oeste
Estado de Rondonia, em 05 de Dezembro de 1.983.


Lúcia Tereza R. Santos
Prefeita Municipal